



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Cidadania - Participação - Responsabilidade

Lei N° 1056/04

EMENDA: Lei N° 1040/04 de 12/05/04

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, que ouvido o plenário, propõe a seguinte emenda ao a Lei de nº 1040/04 e dá outra providencia.

Art. 1º- O art. 12 da Lei 1040/04 de 12/05/2004, passa a ter a seguinte redação:

Art. 12 - O concurso público para preenchimento de cargos efetivos deverá ser realizado no primeiro ano da legislatura 2005-2008, para o devido adequamento dos funcionários da Câmara.

Art. 13 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na sua publicação.

Estiva, 27 de Outubro de 2004.

Benedicto Rodrigues Bueno
BENEDITO RODRIGUES BUENO
PRESIDENTE

Nilson Carlos Andrade
NILSON CARLOS ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

Benedicto Messias dos Santos
BENEDITO MESSIAS DOS SANTOS
SECRETARIO

PUBLICAÇÃO

O Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento, para conhecimento e reivindicação da população.

EMENDA LEI 1040/2004 – PM ESTIVA

1

Afixado no Quadro de Avisos
De: 27/10 a 27/11/04

G. G. G.
Responsável